

Nota Técnica nº 7/2016/COAPP/SAS  
Documento nº: 00000.032113/2016-40

Em 6 de junho de 2016.

À Senhora Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Assunto: **Certificação do 3º Período do Progestão do estado de Mato Grosso do Sul e determinação do valor da 3ª parcela.**

Referência: Processo nº 02501.00943/2013-40

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das Metas de Cooperação Federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das Metas Estaduais pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 3º Período de Avaliação.
2. O Contrato nº 089/ANA/2013, celebrado entre a ANA e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de variáveis com metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 24 variáveis de gestão para cumprimento pelo estado. As Metas de Cooperação Federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as Metas Estaduais tem os outros 50% de peso. As Metas de Cooperação Federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. No Anexo I do Contrato nº 089/ANA/2013 é descrito o processo de certificação das metas.
3. Em junho de 2015 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe 013 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das Metas de Cooperação Federativa para os estados que adotaram o ano de 2015 como terceiro período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março, do Relatório Progestão. Neste mesmo mês a ANA encaminhou também o Informe 016, orientando o órgão gestor sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Já em novembro de 2015 o Informe 018 foi encaminhado aos órgãos gestores orientando sobre o cumprimento da Meta I.2 que trata do compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas e em dezembro de 2015 foi encaminhado o Informe 019, informando a prorrogação do prazo para o cumprimento das Metas de Cooperação Federativa I.1 e I.2, referentes ao exercício de 2015.
4. Conforme previsto nos Informes e na Resolução ANA nº 1.485/2013, o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) encaminhou à ANA, através do Ofício nº 171/GRH/IMASUL, de 29/03/2016 (Doc. nº 019419/2016-19), o **Relatório Progestão 2015** e, por meio do ofício nº 166/GRH/IMASUL, de 28/03/2016 (Doc. nº 019431/2016-15), o **Formulário de Autoavaliação** das Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos no âmbito estadual, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos através da Resolução CERH/MS nº 036, de 02 de março de 2016.
5. No **Quadro 1**, abaixo, apresentam-se as Metas de Cooperação Federativa com as respectivas certificações para o Mato Grosso do Sul.

**Quadro 1.** Certificações das Metas de Cooperação Federativa do Progestão do estado de Mato Grosso Sul pelas UORGs responsáveis.

<b>Metas de Cooperação Federativa</b>	<b>UORGs Responsáveis</b>	<b>Documento de Referência</b>	<b>Situação de Atendimento</b>
Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Nota Técnica nº 18/2016/COCAD/SFI (Doc. nº 024284/2016-03)	Atendeu
Meta I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 7/2016/COSUB/SIP (Doc. nº 021912/2016-91)	Atendeu
Meta I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 29/2016/SPR (Doc. nº 026674/2016-18)	Atendeu
Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 206/2016/SGH (Doc. nº 027542/2016-03)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 14/2016/COART/SOE (Doc. nº 029513/2016)	Atendeu
Meta I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 28/2016/COSER/ SRE (Doc. nº 028696/2016-12)	Atendeu

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

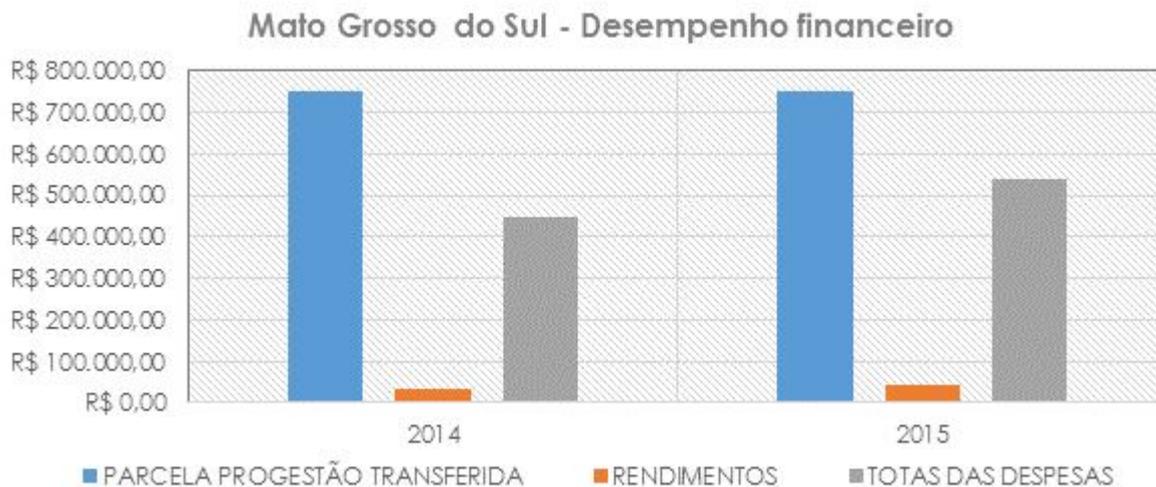
6. O estado de Mato Grosso do Sul atendeu plenamente todas as Metas de Cooperação Federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, bem como teve a aprovação do Conselho para as Metas Estaduais, estando, assim, apto a receber o valor integral da 3ª Parcela do Contrato nº 089/ANA/2013, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

7. Cumpre esclarecer que para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão foram realizadas duas oficinas em Campo Grande no ano de 2015, em conjunto com profissionais do IMASUL e convidados. O estado adotou a tipologia “B” de gestão e, dentre as metas estaduais, apresenta como principal desafio a consolidação da emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, bem como para lançamento de efluentes, variável de atendimento obrigatório. O Plano Estadual de Recursos Hídricos foi aprovado pelo Conselho em 2009.

8. Considerando a alínea *i* do inciso II da Clausula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décimo Segunda do Contrato nº 089/ANA/2013 que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2015, a forma de utilização desses recursos. O Mato Grosso do Sul informou a aplicação dos recursos já recebidos conforme **Quadro 2** e **Figura 1** a seguir.

**Quadro 2.** Aplicação dos recursos do Progestão em Mato Grosso do Sul.

<b>DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>TOTAL</b>
Diárias e Passagens	R\$ 29.856,84	R\$ 77.578,15	<b>R\$ 107.434,99</b>
Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 19.117,00	R\$ 112.000,00	<b>R\$ 131.117,00</b>
Contratação de Pessoal (FUNDECT/MS - 14 Bolsistas)	R\$ 392.400,00	R\$ 347.000,00	<b>R\$ 739.400,00</b>
Manutenção das estações telemétricas da rede hidrometeorológica de alerta	R\$ 8.745,15	R\$ 2.057,61	<b>R\$ 10.802,76</b>
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 450.118,99</b>	<b>R\$ 538.635,76</b>	<b>R\$ 988.754,75</b>
<b>Valor Recebido</b>	<b>R\$ 750.000,00</b>	<b>R\$ 750.000,00</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>
<b>Rendimentos</b>	<b>R\$ 32.750,67</b>	<b>R\$ 40.911,84</b>	<b>R\$ 73.662,51</b>
<b>Saldo</b>	<b>R\$ 332.631,68</b>	<b>R\$ 252.276,08</b>	<b>R\$ 584.907,76</b>



**Figura 1.** Desempenho financeiro do IMASUL na execução dos recursos do Progestão.

9. Cabe destacar que, dado o reduzido número de efetivos para fazer frente ao alcance das metas, o estado de Mato Grosso do Sul decidiu utilizar a maior parte dos recursos na contratação de bolsistas por meio de parceria com a Fundação de Apoio de Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia (FUNDECT).

10. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) faz jus à transferência de recursos do Progestão no valor de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)** de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da entidade, prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

11. No Ofício nº 167/GRH/IMASUL, de 28 de março de 2016 (Doc. nº 019427/2016-57), o IMASUL solicita a liberação da 3ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013. O recurso destinado à transferência da 3ª Parcela do Contrato nº 089/ANA/2013 foi empenhado através da Nota de Empenho nº 2016NE000135 (Doc. nº 014770/2016-13).

12. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica ao IMASUL-MS, responsável pelo contrato Progestão no estado para ciência.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
**BRANDINA DE AMORIM**  
 Gestora do Contrato nº 089/ANA/2013  
 Portaria nº 345, de 05 de outubro de 2015

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)  
**LUDMILA ALVES RODRIGUES**  
 Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar ao IMASUL para ciência e à SAF para as providências quanto ao pagamento da 3ª parcela.

(assinado eletronicamente)  
**HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES**  
 Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

## ANEXO I

Período 3	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado							
	Gestor do Contrato:	Brandina de Amorim						
	Estado:	MS						
	TIPOLOGIA	B						
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Período 3					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
		I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	1,00	10	
		I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	1,00	10	
		I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10	
		I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5	SIM	1,00	5	
		I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCs	5		1,00	5	
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	10		
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	15	OBRIGATÓRIA	1	1	15
		II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.3	Gestão de Processos		SIM	1		
		II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1		
		II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		NÃO			
		II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
		II.1.9	Capacitação Setorial		SIM	1		
		II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
		Σmi Bloco II.1				MÍNIMO: 5		
	II.2 Planejamento	II.2.1	Balço Hídrico	15	OBRIGATÓRIA	1	1	15
		II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	1		
		II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
		II.2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
		II.2.6	Enquadramento		NÃO			
		II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		NÃO			
		II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
		Σmi Bloco II.2				MÍNIMO: 2		
	II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
		II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1		
		II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1		
		II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
		II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
		II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
		Σmi Bloco II.3				MÍNIMO: 2		
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10	
	II.4.2	Fiscalização		SIM	1			
	II.4.3	Cobrança		NÃO				
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		NÃO				
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO				
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		SIM	1			
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		NÃO				
	II.4.8	Programas Indutores		NÃO				
	Σmi Bloco II.4				MÍNIMO: 1			3
		<b>Pprogestão (%)</b>				<b>100</b>		
		<b>Pmax (%)</b>				<b>100</b>		
		<b>Ano de Exercício</b>				<b>2015</b>		
		<b>Vmax (R\$)</b>				<b>R\$ 750.000,00</b>		
		<b>Vparcela (R\$)</b>				<b>R\$ 750.000,00</b>		

$m_i$ : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)  
 $M_i$ : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)  
 $P_{máx}$ : somatório do peso das metas (em %)  
 $P_i$ : peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %)  
 $P_{progestão}$ : percentual de atendimento (entre 0 e 100%)  
 $V_{máx}$ : valor máximo da parcela (R\$ 750 mil)  
 $V_{parcela}$ : valor do desembolso anual (em R\$)